



## **Autógrafo de Lei Nº 088/2013**

### ***“CRIA O SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS***

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - fica instituído o sistema Municipal de Vigilância em saúde Ambiental – SIMVSA no âmbito do Município de Lagoa da Confusão, compreendendo o conjunto de ações e serviços prestados por órgão e públicas e privadas, relativos à Vigilância em Saúde Ambiental - VSA.

**Parágrafo Único** – O Sistema Municipal de Vigilância em Saúde Ambiental - visa o conhecimento e a detecção ou prevenção de qualquer mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção da saúde ambiental, prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados às doenças e outros agravos à saúde, em especial:

- I – água para consumo humano;
- II – ar;
- III – solo;
- IV – contaminantes ambientais e substâncias química;
- V – desastres naturais;
- VI – acidentes com produtos perigosos;
- VII – fatores físicos;
- VIII – ambiente de trabalho;

**Art. 2º** - Compete ao Município a gestão do componente Municipal do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde Ambiental – SIMVSA, compreendendo as seguintes atribuições:



Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,  
Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

**Rogério Lino Mota**  
**Presidente**